



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022 Ano 12 - 1297-B



Atos, Editais  
e Avisos

ATO nº. 029 LM

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29653/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora FERNANDA IZABELITA PEREIRA, MATR: 20787, RG: 58.709.877-6, retroativo a 21 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 030 LM

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29655/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, MATR: 18066, RG: 41.867.140-0, retroativo a 16 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 031 LM

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29903/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora ANDERCI DE OLIVEIRA ALMEIDA, MATR: 20910, RG: 33.436.525-9, retroativo a 15 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 433/22 LP

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO ANDRADE MARCONDES, R.G. 16.125.365-9, matrícula nº 4069, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 434/22 LP

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3466/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA SHEILA SIMÃO DOS SANTOS GOES, R.G. 23.074.626-3, matrícula nº 14830, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 07 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 435/22 LP

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7370/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELENITA MOREIRA DE OLIVEIRA, R.G. 28.675.832-5, matrícula nº 17471, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 436/22 LP

De 11 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24703/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVAN MARTINS DA SILVA, R.G. 19.534.486-8, matrícula nº 7265, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir

de 16 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 437/22 LP  
De 11 de novembro de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20634/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIRCEU CESAR PACHECO, R.G. 21.871.406-3, matrícula nº 901020, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 438/22 LP  
De 11 de novembro de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14084/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA DA SILVA, R.G. 17.942.182-7, matrícula nº 8906, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 439/22 LP  
De 11 de novembro de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6682/19  
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAURIZA ROSSI KASCHEL, R.G. 7.465.837-2, matrícula nº 18406, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 440/22 LP  
De 11 de novembro de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13220/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA GILDETE MAIA FERNANDES DE LIMA, R.G. 32.536.874-0, matrícula nº 17041, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 55  
de 11 de novembro de 2022

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73; Considerando os elementos constantes no PMS Nº 28795/2022.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO, RG334637065, titular do cargo efetivo de Arquivista Municipal D, matrícula nº 16355-1, atualmente prestando serviços na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Administração, com efeito retroativo à 03 de novembro de 2022.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 002/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 08/12/2022, para a 12ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 09,10 e 11 de dezembro do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone na SMDPPMA (19) 3828-4775 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Wellington ou Luís Carlos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2022  
Licitação nº 109/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – SEAS

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 365.105,60

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: dia 14 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

**MONIS MÁRCIA SOARES**  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 005/2022  
Licitação nº 110/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 367.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net)).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 006/2022

Licitação nº 111/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SSELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MODALIDADE CASA ABRIGO

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 372.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 10:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net)).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 007/2022

Licitação nº 112/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 2.600.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 11:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net)).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 008/2022

Licitação nº 113/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SSELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS AO SUAS E CONSELHO TUTELAR

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 300.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 13:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net)).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob

Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 009/2022

Licitação nº 114/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CASA DE PASSAGEM.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 450.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net)).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 010/2022

Licitação nº 115/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 1.440.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 15:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 011/2022  
Licitação nº 116/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 1.376.064,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 14 de dezembro de 2022 às 16:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 012/2022  
Licitação nº 117/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,

VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 1.680.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 013/2022  
Licitação nº 118/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 621.600,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 014/2022  
Licitação nº 119/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 864.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2022 às 10:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 015/2022  
Licitação nº 120/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 584.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2022 às 11:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).Maiores informações e edital completo

na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 016/2022  
Licitação nº 121/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
Valor estimado da contratação: R\$ 360.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2022 às 13:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 11 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PROEB/2023

PARA O PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, OBJETIVANDO A OFERTA DE VAGAS EM PERÍODO PARCIAL E /OU INTEGRAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO/CONTRATO COM O PROEB- EXERCÍCIO 2023.

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendem aderir ao PROEB, interessados em pleitear o convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11

(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que não obtiveram vagas na rede Municipal de ensino, através de convênio/contrato com PROEB – Programa da Educação Básica.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos que pretendam renovar e se qualificar como conveniada/contratada junto a Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através do convênio/contrato ao Programa Pró Educação Básica- PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, deverão manifestar se, através da abertura de PMS no portal do Município de Sumaré, através do site oficial: www.sumare.sp.gov.br (autoatendimento/emissão de processo digital/ secretaria de educação/ solicitações diversas e seguir o passo a passo) no período 16/11/2022 até 05/12/2022 e apresentar na Secretaria Municipal de Educação (expediente Educação), localizada na avenida Brasil nº 1.111-Nova Veneza-Sumaré, envelope lacrado com a documentação exigida e número de protocolo da abertura da PMS (neste mesmo período). A documentação deverá estar em envelope lacrado, identificado adequadamente, conforme modelo de etiqueta (anexo I) fixada na frente e dentro dele deverá conter toda a documentação exigida, juntamente com ofício declarando a documentação entregue no envelope (anexo II).

#### A) Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato Social em vigor, devidamente registrado, Decreto de Abertura, Planta Comercial aprovada, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Licença da Vigilância Sanitária (LTA). Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Alvará da Vigilância Sanitária, Inscrições no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### B) Regularidade Fiscal:

CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários e Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária (Tributos Federais), Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a instituição interessada exerça suas atividades em prédio locado deverá apresentar cópia do contrato de locação e ainda declaração negativa de débitos locatícios, emitida pelo proprietário ou pela imobiliária responsável pela administração da locação.

#### C) Regularidade Trabalhista:

Quadro de empregados contratados, anexando documentos que permitam a verificação da identidade destes (RG, CPF, carteira profissional e comprovante de habilitação profissional) anexo III; Cópia dos contratos de prestação de serviços de todos os contratados, especificando-os (terceirização); Cardápio assinado pela nutricionista da instituição, tomando como base o balanceamento calórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de

acordo com a faixa etária e ou contrato assinado entre as partes e licença da vigilância sanitária com autorização de funcionamento;

#### D) Declarações Termo:

1- Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário I e II, Mini Grupo e Maternal).

2- Termo de Responsabilidade nos termos da Lei nº 4530/07, devidamente registrado em cartório, referentes às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, capacidade financeira para manutenção da unidade Escolar e a qualidade de atendimento ofertado (anexo IV).

3- Termo de Requerimento à Secretaria Municipal de Educação, requerendo a renovação/adesão.

#### E) Documentos pedagógicos:

Calendário Escolar 2023, Plano de Gestão/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e quadro pessoal administrativo, pedagógico, recreacionistas, monitoras e auxiliares.

Art. 2º - O convênio/contrato a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias que não obtiveram vagas na rede Municipal de Ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – O convênio/contrato tem vigência a partir da data da assinatura, 02/01/2023 à 31/12/2023.

Art. 3º - O Termo de Convênio Minuta encontra-se em Anexo Único da Lei Municipal 4530/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As renovações e novas adesões oriundas deste chamamento, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, distribuição das vagas obedecendo a Área de Abrangência, capacidade física das unidades escolares, previsão orçamentária e decreto de valores de referência analisados e fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4530 de 20/12/2007 e suas alterações posteriores.

#### Cronograma

16/11 à 05/12/2022  
Entregar envelope lacrado no expediente da Educação devidamente etiquetado (anexo I), com toda documentação elencada no ofício (anexo II).

06/12 à 09/12/2022  
Abertura dos envelopes pelas comissões (ato nº 06 e 07, publicado em Diário Oficial em 04/11/2022).

14/12 à 16/12/2022  
Publicação das Unidades Escolares habilitadas

A partir de 02/01/2023  
Assinatura do contrato e encaminhamento dos alunos.

Secretaria Municipal de Educação, 11 de novembro de 2022

Anexo I

ETIQUETA

(10 X 10 em fonte tamanho 16 e Time New Roman)

Chamamento PROEB nº \_\_\_/2022

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OSC: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

Responsável para contato: \_\_\_\_\_

ANEXO II

Sumaré, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

Ofício: Nº \_\_\_/2023

Ao  
Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação  
José Ap. Ribeiro Marin

Assunto: documentação para Chamamento Público PROEB/2023

Pelo presente, estou entregando a documentação referente ao chamamento público-PROEB/2023.

(Relacionar abaixo os documentos entregues):

- 

Carimbo e assinatura do mantenedor

ANEXO III

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

a escola: \_\_\_\_\_

NÍVEL DE ENSINO	Nº DE ALUNOS	RESPONSÁVEL PELA SALA	HORÁRIO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PERÍODO INTEGRAL
BERÇÁRIO I				10 ALUNOS PARA CADA 02 PROFISSIONAIS	
BERÇÁRIO II				15 ALUNOS PARA CADA 02 PROFISSIONAIS	
MINIGRUPO				20 ALUNOS PARA CADA 02 PROFISSIONAIS	
MATERNAL				20 ALUNOS PARA CADA 02 PROFISSIONAIS	

FUNÇÃO	NOME	HORÁRIO DE TRABALHO
DIRETOR		
COORDENADOR PEDAGÓGICO		
FUNCIONÁRIO DE APOIO-LIMPEZA		
FUNCIONÁRIO DE APOIO-COZINHA		
MONITOR EXTERNO		

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_ razão social e nome fantasia no CNPJ?MF nº \_\_\_\_\_ situada na rua/AV \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_

Brasileir \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e do CPF?MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade/SP, declara(m) que o prédio situado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em (Município) \_\_\_\_\_, onde se encontra instalado a \_\_\_\_\_ (nome da escola) \_\_\_\_\_ oferece condições de segurança e higiene para os fins pretendidos pelo que assume total responsabilidade.

Declara, possuir capacidade financeira suficiente para manutenção do estabelecimento supracitado no ano letivo de 2023, e que disponibilizará funcionários suficientes com qualificação necessária ao atendimento dos atendidos por ventura solicitada, sob pena de rescisão do Termo de Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente nos termos da Lei.

Sumaré, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

\*\*\*(RECONHECIDO ASSINATURA EM CARTÓRIO)



Portarias, Leis  
e Decretos

## LEI Nº 6977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	052000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos	R\$ 110.342,26
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.342,26</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.959/2022.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEI Nº 6978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 270.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 270.000,00</b>		

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 269.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 270.000,00</b>		

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.



**LEI N° 6978/2022**

**FOLHA N° 02**

**Art. 4°** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal n° 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS n° 29.939/2022.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 11.539, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.809/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Multifuncional Brother MFC-8712DW 40PPM

Nota Fiscal: 18.737

Valor Unit.: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 1.900,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 18.737, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.540, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.491/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F.R. DONA AUGUSTA RAVAGNANI BASSO, inscrita sob o CNPJ nº 02.902.535/0001-83, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: LAVADORA A.P. WAP OUSADA BLACK

Nota Fiscal: 000.137.256

Valor Unit: 609,00

Valor Total: R\$ 609,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.137.256 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F.R. DONA AUGUSTA RAVAGNANI BASSO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.541, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII

e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.958/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ANDRÉ DE NADAI, inscrita sob o CNPJ nº 01.173.298/0001-02, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Impressora Multifuncional EPSON ECOTANK

Nota Fiscal: 168828

Valor Unit. R\$ 1.260,03

Valor Total: R\$ 1.260,03

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 168828, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ANDRÉ DE NADAI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.


ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Programa Prospera Família**

Quer aprender a montar seu próprio negócio, fazer cursos de capacitação para desenvolver profissionalmente?

**INSCRIÇÕES ATÉ 16 DE NOVEMBRO**  
No site do Bolsa do Povo, na opção do Programa Prospera Família:  
[www.bolsadopovo.sp.gov.br](http://www.bolsadopovo.sp.gov.br)

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
Procure o CRAS mais próximo



Prospera Família GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SUMARÉ INCLUSÃO SOCIAL

DECRETO Nº 11.542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.972/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. VISCONDE DE SABUGOSA, inscrita sob o CNPJ nº 02.366.883/0001-83, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde. 01

Equipamentos: COMPUTADOR STARSHOUSE CORE 15 10400, PL - completo  
Nota Fiscal: 853876  
Valor Unit. R\$ 3.960,00  
Valor Total: R\$ 3.960,00

Qtde. 01

Equipamentos: Monitor 19,5 LG LED 20MK 400H-B  
Nota Fiscal: 853876  
Valor Unit. R\$ 839,90  
Valor Total: R\$ 839,90

Total: R\$ 4.799,90

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 853876, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. VISCONDE DE SABUGOSA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.543, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.743/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F. RAMONA CANHETE PINTO, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.781/0001-70, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Armário Porta Cartolina  
Nota Fiscal: 906  
Valor Unit. R\$ 1.100,00  
Valor Total: R\$ 1.100,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 906, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F. RAMONA CANHETE PINTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.544, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII

e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.742/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. DR. LEANDRO FRANCESCHINI, inscrita sob o CNPJ nº 59.004.135/0001-78, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde. 01

Equipamentos: AR CONDICIONADO PHILCO PT36K 220/1F  
Nota Fiscal: 493710  
Valor Unit. 5.157,94  
Valor Total: 5.157,94

Qtde. 01

Equipamentos: AR CONDICIONADO PHILCO PT36K 220/1F  
Nota Fiscal: 2114622  
Valor Unit. 5.157,94  
Valor Total: 5.157,94

TOTAL R\$ 10.315,88

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais de nºs 493710 e 2114622, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. DR. LEANDRO FRANCESCHINI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição de membros para compor a Comissão Especial para Avaliação, Organização e Acondicionamento do Acervo Documental do Extinto Departamento de Água e Esgoto de Sumaré-DAE.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a nova composição de membros da Comissão especial para avaliação, organização e acondicionamento do acervo documental do extinto Departamento de Água e Esgoto, com a finalidade de conservação e recuperação das informações, que será composta pelos seguintes membros:

NOME: Fernando Luis Pereira  
DOCUMENTO: RG nº 10.185.674-X  
SECRETARIA: S.M.O.

NOME: Daniel Alves de Andrade  
DOCUMENTO: RG nº 23.680.208-2  
SECRETARIA: S.M.A.R.H.

NOME: Aguiar Rodrigues  
DOCUMENTO: RG nº 13.296.302-4  
SECRETARIA: S.M.A.R.H.

NOME: Geraldo Forte  
DOCUMENTO: RG nº 4.819.912  
SECRETARIA: S.M.S

NOME: Jarbas Marques Pereira  
DOCUMENTO: RG nº 6.827.966  
SECRETARIA: S.M.A.R.H.

NOME: Roberto Carlos Jacintho Ribeiro  
DOCUMENTO: RG nº 1.034.843-9  
SECRETARIA: S.M.A.R.H.

NOME: Ednei Ferrari  
DOCUMENTO: RG nº 19.187.949  
SECRETARIA: S.M.A.R.H.

NOME: Eduardo Luiz Cardoso Jammal  
DOCUMENTO: RG nº 27.806.269  
SECRETARIA: P.G.M.

NOME: Fernanda Bertachini Lopes Puschi  
DOCUMENTO: RG nº 26.357.193  
SECRETARIA: S.M.G.P.C

NOME: Lucas Fernando Justino  
DOCUMENTO: RG nº 39.329.805-X  
SECRETARIA: S.M.G.P.C

Parágrafo Único: A Comissão será presidida sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 11.117/21.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6977, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.959/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6977 de 11 de novembro de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	052000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 110.342,26
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 110.342,26</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO,

Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.546/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal, e em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6978, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.939/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6978 de 11 de novembro de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 270.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 270.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 269.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 270.000,00	

DECRETO Nº 11.547/2022

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal, e em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.548, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.763,87 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.763,87 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 62.763,87	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 62.763,87	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 62.763,87	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 62.763,87	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.548/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PAT SUMARÉ** | Telefone: 3803-3003  
**Segunda a sexta**, das 8:00 às 17:00  
 Rua Justino França, nº 143 - Sumaré-SP

CARGO	VAGAS	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VÁLIDO ATÉ
Agente de Pátio	2	6 meses	Ensino Médio		16.11
Controlador de Acesso	4	6 meses	Ensino Médio		16.11
Ajudante de Cozinha	5	6 meses	Cursando Ensino Médio		16.11
Balconista de Lanchonete	1	6 meses	Ensino Médio		16.11
Aux. de Serviços Gerais (limpeza)	9	6 meses	Ensino Fundamental		16.11
Motorista Truck e Toco	1	6 meses	Ensino Médio	Com MOPP Atualizado CNH D	16.11